

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.875, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga a autorização para explorar a Usina Termelétrica - UTE Acre, outorgada à YPE – Yser Participações Energia S.A., localizada no município de Rio Branco, estado do Acre.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, na Portaria MME nº 345, de 3 de agosto de 2015, na Resolução Normativas nº 389 e 390, ambas de 15 de dezembro de 2009, na Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.000456/2017-11, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização outorgada à YPE – Yser Participações Energia S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e a exploração da Usina Termelétrica - UTE Acre, localizada no município de Rio Branco, estado do Acre, objeto da Portaria MME nº [345](#), de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO